

## **PROJETO DE LEI N° 44/2017**

*Denomina logradouro público:  
“Rua Jair Ribeiro Pacheco”*

A Câmara Municipal de Itaúna, estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Denominar-se-á “Rua Jair Ribeiro Pacheco” o logradouro público (Rua 01, parte baixa) desta cidade de Itaúna – MG, localizado no Bairro Jadir Marinho III, que tem seu início na Rua Eva Maria de Santana, confronta pelo lado esquerdo com a quadra nº 49, Rua 02, quadra 50, Rua 03, quadra 51, Rua 04, quadra 52, Rua 05, quadra 53, Rua 06, quadra 54, Rua 07, depois em ângulo com a Rua 08, quadra 58, até o final com a Rua 09 e área verde, confrontando pelo lado direito com a quadra 55, Rua 04, quadra 56, Rua 07, Rua 08, quadra 57, até o final com a rotatória, área verde, nesta cidade de Itaúna - MG.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017

**Antônio de Miranda Silva**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Jair Ribeiro Pacheco, filho de José Clarismundo e Conceição Ribeiro, nasceu em Itaúna no ano de 1952.

Morou no bairro Irmãos Auler desde criança, e trabalhou duro a vida toda no campo, nas plantações de fazendas da zona rural, e nas indústrias locais (Siderúrgica São João, e alto-fornos até se aposentar na Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna, onde fazia o tradicional doce de leite).

Casado com Maria Terezinha Santana Ribeiro, teve cinco filhos. Criou sua família no bairro Jadir Marinho, onde deixou muitas amizades.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017

**Antônio de Miranda Silva**  
*Vereador*